



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E O
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE MOGI DAS CRUZES (2025-2035)**

O Vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO** – Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e a Vereadora **MARIA LUIZA FERNANDES** – Presidente da Comissão Permanente de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCAM** a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública**, a ser realizada no dia **02 de setembro de 2025**, às **18h30min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para **discussão do Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria da Prefeita Municipal, que estabelece os princípios e as diretrizes para elaboração e a implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Mogi das Cruzes e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Mogi das Cruzes – PMPI, para o decênio 2025-2035**. Poderão participar da audiência pública, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

A Primeira Infância é definida como o período que vai da gestação até os 6 (seis) anos de idade, abrangendo experiências que têm impacto profundo e duradouro sobre sua saúde física e mental, além da capacidade de aprender e de se relacionar com os outros, configurando-se como uma janela única de oportunidade para a transformação de vidas e fundamental para um desenvolvimento físico, cognitivo e emocional saudável.

Sendo assim, investir em programas e políticas públicas voltados para o bem-estar e o desenvolvimento saudável na Primeira Infância é um passo importante para combater as desigualdades sociais desde a sua origem; assegurando que as crianças tenham acesso a serviços e oportunidades que promovam seu desenvolvimento integral, em um ambiente seguro e acolhedor.

Neste sentido, o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI é o instrumento de planejamento e gestão que visa concretizar os direitos da Primeira Infância no âmbito municipal, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria da Prefeita Municipal, que estabelece os princípios e as diretrizes para elaboração e a implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Mogi das Cruzes e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Mogi das Cruzes – PMPI, para o decênio 2025-2035.



2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no **dia 02 de setembro de 2025, com início às 18h30min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:

Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito ou verbal.

5. PROCEDIMENTO:

5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente do Poder Legislativo, Vereadores, representantes do Poder Executivo e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.

5.2. Da utilização da palavra pelo Poder Executivo: Na audiência pública, a equipe técnica do Poder Executivo Municipal de Mogi das Cruzes terá o prazo de 60 (sessenta) minutos para exposição sucinta da proposta apresentada (Projeto de Lei nº 144/2025, que dispõe sobre políticas pública pela primeira infância e o plano municipal pela primeira infância no Município de Mogi das Cruzes);

5.3. Da utilização da palavra pelo Poder Legislativo: Na audiência pública, Vereadores e equipe técnica do Poder Legislativo Municipal de Mogi das Cruzes, designados pelo Presidente da Câmara, terão o prazo de 10 (dez) minutos cada um, para manifestações sobre a proposta apresentada (Projeto de Lei nº 144/2025);

5.4. Da utilização da palavra pelas entidades da Sociedade Civil Organizada: Na audiência pública, 5 (cinco) entidades representantes da Sociedade Civil Organizada, terão o prazo de 10 (dez) minutos cada, para livre manifestação sobre a proposta apresentada (Projeto de Lei nº 144/2025);

5.5. Manifestações e sugestões dos participantes: O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra a 10 (dez) participantes, de acordo com a ordem de inscrição, sendo fixado o tempo de 3 (três) minutos para cada participante, destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito ou verbal sobre a proposta apresentada (Projeto de Lei nº 144/2025);

5.6. Encerramento dos Trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada até às 21h30min, com manifestação da Mesa Diretora dos trabalhos. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento dos trabalhos, caso todas as etapas deste Edital já tenham sido cumpridas;



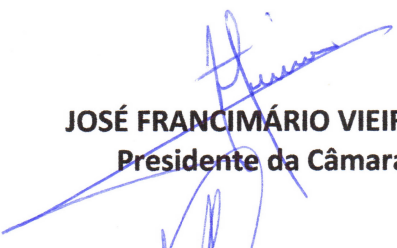
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

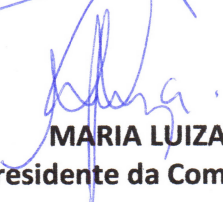
5.7. Casos omissos: Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS: Consulte o regulamento e os termos do Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria da Prefeitura Municipal, que estabelece os princípios e as diretrizes para elaboração e a implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Mogi das Cruzes e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Mogi das Cruzes – PMPI, para o decênio 2025-2035, pelo site www.cmmc.sp.gov.br.

Mogi das Cruzes, 26 de agosto de 2025.



JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal



MARIA LUIZA FERNANDES
Presidente da Comissão de Educação